



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1697/03, de 22 de maio de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal da Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral	
3.3.90 (16)	Aplicações Diretas	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0019.2.043	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.90 (140)	Aplicações Diretas	60.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
0701	Departamento de Agropecuária	
0701.20.601.0024.2.036	Manutenção da Unidade	
3.3.90 (111)	Aplicações Diretas	30.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801.15.452.0027.2.039	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90 (120)	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 (121)	Aplicações Diretas	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0802	Departamento de Viação	
0802.26.782.0032.1.019	Construção, Reforma e Ampliação de Obras Rodoviárias	
3.3.90 (127)	Aplicações Diretas	150.000,00
4.4.90 (128)	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		560.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior	
3.1.90 (07)	Aplicações Diretas	20.000,00
0300	Secretaria Municipal da Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral	
3.1.90 (14)	Aplicações Diretas	30.000,00
0301.28.846.0000.0.002	Contribuição para o PASEP	
3.3.90 (24)	Aplicações Diretas	50.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda	
0401	Administração S.M. ^a	
0401.04.123.0008.2.010	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	
3.1.90 (28)	Aplicações Diretas	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90 (37)	Aplicações Diretas	30.000,00
0501.12.361.0015.2.013	Transporte Escolar	
3.3.90 (40)	Aplicações Diretas	50.000,00
0501.12.364.0015.2.015	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.50 (44)	Transferências a Entidades s/Fins Lucrativos	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0502 0502.13.392.0017.2.019 3.1.90 (53)	Departamento de Cultura Manutenção das Atividades Culturais Aplicações Diretas	10.000,00
0503 0503.27.812.0018.2.020 3.1.90 (57)	Departamento do Desporto Manutenção das Atividades Esportivas Aplicações Diretas	10.000,00
0504 0504.12.361.0013.2.022 3.3.90 (62)	FUNDEF Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEF 40% Aplicações Diretas	50.000,00
0504.12.361.0015.2.023 3.1.90 (64)	Transporte Escolar FUNDEF 40% Aplicações Diretas	20.000,00
0600 0601 0601.10.302.0019.2.026 3.1.90 (72)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos SUS Aplicações Diretas	60.000,00
0700 0701 0701.20.601.0024.1.014 4.4.90 (109)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Geração de Renda e Agroindustrialização Aplicações Diretas	50.000,00
0701.20.601.0024.2.036 3.1.90 (110)	Manutenção da Unidade Aplicações Diretas	20.000,00
0900 0901 0901.22.661.0033.2.042 4.4.90 (136)	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços Departamento de Indústria e Comércio Incentivo à Indústria, Comércio e Serviços Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2003.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento